

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação direta do Cantor Alexandre Pires
Show musical do Aniversário da Cidade - 2025
Processo Nº 46.449/2025

A Secretaria Municipal de Cultura de Bauru torna pública a **contratação direta do cantor Alexandre Pires para realização de um show musical “Pagonejo Bão Alexandre Pires” no Aniversário da Cidade – 2025**, com observância da Lei Federal nº 14.333/2021 e nº 8.883/1994, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1. PREÂMBULO

02/08 as 21h

1.1. O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, promove, em 2025, o Show Musical “Pagonejo Bão Alexandre Pires”, do cantor **Alexandre Pires**, como parte das ações do aniversário da Cidade de Bauru” - 2025. Trata-se de um momento para as(os) cidadãs(ãos) celebrarem este tradicional evento da “Cidade Sem Limites”.

1.2. O evento é uma das maiores ações artísticas da região, com alguns dias de atrações gratuitas, sendo realizado há muitos anos que reúne mais de 90 mil pessoas durante todos os dias de festa. Juntamente com atrações artísticas, há as áreas de alimentação e vendas de produtos, cuja renda movimenta e incentiva muito o comércio local.

1.3. Dentre as atrações artísticas, voltadas para o fomento da diversidade cultural, entretenimento e reunião de amigos(as) e familiares no Recinto Mello Moraes, o show musical “Pagonejo Bão”, com o conhecido e prestigiado cantor **Alexandre Pires** é uma das principais atrações que participarão do evento.

1.4. Com objetivo de realizar o show musical no Aniversário da Cidade – 2025, este Termo de Referência detalha a contratação do cantor **Alexandre Pires**, que se apresentará no dia 02 de agosto de 2025, 21h, no Recinto Mello Moraes.

2. JUSTIFICATIVA

Tradicional na cidade de Bauru, as Festividades de Aniversário de Bauru é realizada em área asfaltada no Recinto Mello Moraes com participação e apoio da Prefeitura Municipal através de pagamentos de shows que têm entrada gratuita para a população. Nesse ano, haverá vários shows cuja programação é sempre aguardada com expectativa de grande público presente no Recinto, durante os dias da feira.

Para esse ano, a Prefeitura Municipal participará com exclusividade em 05 (cinco) shows gratuitos ao público, com a recomendação de doação de um quilo de alimento não perecível (sem obrigação, somente para quem possa colaborar), que será doado ao Fundo Social de Solidariedade, visando à erradicação da pobreza e da fome.

Os cinco shows gratuitos serão os seguintes:

1. Dia 31/07 (quinta-feira) - 20h - Michel Teló no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrozentos mil reais) com agenda lotada para shows, o cantor é amado no segmento sertanejo por décadas.
2. Dia 01/08 (sexta-feira) – 18h – Rosa de Sharon no valor de R\$ 110.000,00 com show no segmento católico (Cento e dez mil reais) e as 20h - Aline Barros no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil) com o Show Gospel,
3. Dia 02/08 (sábado)) 21h – Alexandre Pires no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) com pagode.
4. Dia 03/08 (domingo) - 11h - Maria Clara e JP no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) com o prestigiado show infantil.

Os valores a título de ECAD ocorrerão também por conta da Prefeitura Municipal e já estamos em contato com o Escritório de Arrecadação para levantamentos dos respectivos valores. Cabe salientar que os valores acima indicados serão aplicados através de verba de emenda parlamentar, cujo objetivo é destinado para fins culturais. Os estacionamento para veículos, durante a Feira, estarão sob responsabilidade exclusiva dos Organizadores da referida Feira.

3. OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo **contratar o "Show Musical Pagonejo Bão com Alexandre Pires"**, com notório conhecimento para tal finalidade e reconhecido nacionalmente pela opinião pública, para a realização de um show no dia 02 de agosto de 2025, às 21h, no Recinto

Mello Moraes.

3.2. A referida contratação compreende os seguintes serviços:

3.2.1. "Show Musical Paganejo Bão com Alexandre Pires";

3.2.2. Tempo de show: 2h00 (duas horas de duração);

3.2.3. Diárias de alimentação, hospedagem, transporte aéreo e terrestre;

3.2.4. Participação na divulgação do evento nas mídias digitais, jornais, TV.

4. REMUNERAÇÃO

4.1. Para realização do objeto descrito neste Termo de Referência, a municipalidade pagará o valor total de **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**.

4.2. Na condição de pessoa jurídica a remuneração será efetivada por meio de cheque administrativo, no dia da apresentação artística, mediante entrega da nota fiscal, atestada pela Secretaria Municipal de Cultura.

5. CONTRATADA

5.1. Conforme estabelece o art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993, a contratação será realizada por pessoa jurídica, representante exclusivo do artista conforme Contrato de Exclusividade, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e demais documentos em anexo.

5.2. Razão Social: A P N SERVIÇOS LTDA

5.3. CNPJ: 03.098.601/0001-77

5.4. Endereço: Avenida Rondon Pacheco, 4600 - Andar Torre UBT SL 193/194, Bairro Tibery, Uberlândia/MG - CEP 38.405-142.

5.5. Responsável pela Empresa: ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO

5.6. CPF: 931.903.526-15

5.7. RG: 6895646 SSP/MG

5.8. Telefone: (34) 3227-0842

5.9. Dados Bancários:

A P N SERVIÇOS LTDA

Banco Daycoval 707

Agência: 0001

Conta Corrente: 001502786-6

6 - JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO “Show Musical Paganejo Bão - Alexandre Pires”

6.1. A contratação pela Prefeitura Municipal de Bauru, por meio da Secretaria de Cultura, do “**Show Musical Paganejo Bão - Alexandre Pires**” é de grande importância para a população de Bauru., mais conhecido pelo seu nome artístico “Alexandre Pires”, é um cantor e compositor brasileiro renomado à nível nacional, inclusive com apresentações internacionais e de grande atratividade ao público.

7 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

7.1. Seguem, neste processo, três notas fiscais de serviços já realizados pela empresa com seus respectivos valores praticados:

7.1.1. Serviço prestado para SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ 13.157.376/0001-56. Nota fiscal nº 443, de 21/01/2025. Valor: R\$ 600.000,00;

7.1.2. Serviço prestado para JOÃO ACACIO BATISTA EIRELI ME. Nota fiscal nº 444, de 21/01/2025. Valor: R\$ 600.000,00;

7.1.3. Serviço prestado para PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE - CNPJ 46.578.514/0001-20. Nota fiscal nº 458, de 14/02/2025. Valor: R\$ 505.000,00

8. DA VERBA

8.1. Ficha Orçamentária: 674 da Secretaria Municipal de Cultura de Bauru.

Para a realização do objeto descrito neste Termo de Referência, a municipalidade pagará por meio de emenda parlamentar no valor de **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais)

8.1.1. Classificação Funcional:

8.1.2. Elemento da despesa:

8.1.3. Dotação:

8.1.4. Vínculo:

9. DAS RESPONSABILIDADES DA SMC

9.1. Proporcionar estrutura adequada para a realização do evento, como palco, som, luz, rider técnico, camarins, carregadores e ECAD.

9.2. Fornecer equipe de apoio para a produção do evento.

9.3. Fornecer e gerenciar equipes e equipamentos de segurança para contratados e público.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

10.1. Cumprir as atividades previstas no Objeto deste Termo de Referência.

10.2. Enviar antecipadamente os documentos solicitados pela municipalidade.

10.3. Enviar previamente eventuais necessidades técnicas para o dia do evento.

10.4. Participar da atividade descrita no local, horário e período determinados, de acordo com este Termo de Referência.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, a Prefeitura Municipal de Bauru reserva-se no direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, quais sejam:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Contrato pela rescisão unilateral;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12. DO ADIAMENTO DO EVENTO

12.1. Caso o evento seja cancelado como consequência de caso fortuito ou força maior, que impeça o cumprimento do contrato pela contratada, as partes poderão optar por uma nova apresentação em data a ser agendada consensualmente, ficando mantidas as demais disposições contratuais.

12.2. Na situação do contratado(a) já estar na cidade de Bauru e o evento for cancelado como consequência de caso fortuito ou força maior, as despesas pertinentes de transporte, alimentação e hospedagem para realização da atividade contratada em uma nova data, passarão a ser de responsabilidade da contratante.

13. RELAÇÃO DE ANEXOS

13.1. ANEXO 01 - Documentos da Empresa e de seu representante;

13.2. ANEXO 02 - Portfólio;

13.3. ANEXO 03 - Proposta para contratação;

13.4. ANEXO 04 - Comprovação do preço praticado;

- 13.5. ANEXO 05 - Gestores(as) de contrato;
- 13.6. ANEXO 06 - Termo de cessão de imagem;
- 13.7. ANEXO 07 - Minuta de contrato.

Bauru, 24 de março de 2025



Paulo Eduardo Dias Campos
Secretário Municipal de Cultura